



RESOLUÇÃO FMFS Nº 005/2013

REFORMULA O CALENDARIO E LOCAL PARA AS COMPETIÇÕES OFICIAIS PARA O ANO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTSAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, §2º, letras “a” e “n”, do Estatuto da FMFS e ainda nos termos da autonomia conferida pelo art. 217, inciso I, da Constituição Federal; e

Considerando a necessidade de readequar e racionalizar o calendário e local para a realização das competições oficiais para o ano de 2013;

Considerando que em conformidade com o art. 7º do Regulamento dos Certames Nacionais 2013, as Federações e/ou associações/clubes interessados em sediar qualquer certame nacional, deverão encaminhar a CBFS os formulários de solicitação de sediamiento devidamente preenchidos e assinados, individualmente para cada certame e os dados sobre o ginásio de esportes dos eventos 2014, para serem protocolados na sede da CBFS **até 30 de novembro de 2013**.

Considerando que a CBFS já encaminhou o calendário oficial das competições nacionais a serem realizadas em 2014;

Considerando que as Associações/Clubes, candidatas aos sediamentos 2014, deverão se enquadrar no que estabelece o Regimento Geral da Confederação, portanto serem entidades com a finalidade de pratica desportiva, participantes de competições estaduais no ano anterior, na qual norteiam as indicações das Federações, com seus atletas e clubes devidamente regularizados na CBFS; e

Considerando, enfim, os termos do art. 8º, da RESOLUÇÃO FMFS Nº 002/2013, de 1º de julho de 2013, uma vez que não houve candidato para a sede de qualquer competição dos certames estaduais no prazo estabelecido na comunicação enviada no dia 7 de agosto de 2013 e, por fim

Considerando que a FMFS tem envidado todos os esforços possíveis para a realização dos certames estaduais e conseqüentemente para preencher o



critério estabelecido pela FMFS, na indicação dos representantes para as competições nacionais:

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o período de 23 de setembro de 2014 a 27 de outubro de 2014 para a realização das competições estaduais relativas ao ano de 2013, bem como estabelecer a cidade de Cuiabá(MT), como o local para a realização dos eventos.

Art. 2º. As modalidades a serem disputadas serão: ADULTO, SUB 20, SUB 17 e SUB 15, nas categorias MASCULINAS e FEMININAS.

COMPETIÇÃO	MODALIDADE	CATEGORIA	FASE	PERIODO	CIDADE SEDE
XXII TAÇA BRASIL	ADULTO	FEM	UNICA	04.08.2013 A 10.08.2013	CUIABA
ESTADUAL	SUB 15	FEM	UNICA	23.09 a 27.10.13	CUIABA
ESTADUAL	SUB 15	MASC	UNICA	23.09 a 27.10.13	CUIABA
ESTADUAL	SUB 17	FEM	UNICA	23.09 a 27.10.13	CUIABA
ESTADUAL	SUB 17	MASC	UNICA	23.09 a 27.10.13	CUIABA
ESTADUAL	SUB 20	FEM	UNICA	23.09 a 27.10.13	CUIABA
ESTADUAL	SUB 20	MASC	UNICA	23.09 a 27.10.13	CUIABA
ESTADUAL	ADULTO	FEM	UNICA	23.09 a 27.10.13	CUIABA
ESTADUAL	ADULTO	MASC	ÚNICA	23.09 a 27.10.13	CUIABA
METROPOLITANO	ADULTO	MASC/FEM		**	CUIABA
INTERBAIRROS	ADULTO	MASC/FEM		**	CUIABA

** Competição aberta (em estudo pela FMFS)

*** CITY CUP e MT CUP em estudo de viabilidade

Parágrafo primeiro. As datas para a realização das competições nas respectivas categorias, serão definidas após o dia 9 de setembro de 2013, levando-se em consideração o número de inscritos em cada categoria.



Art. 3º. É condição para a participação nos eventos relacionados no art.2º, que a Associação/Clube tenha promovido o seu recadastramento perante a FMFS, ante a exigência pela CBFS de tal regularidade para eventual indicação de participação nos eventos nacionais, conforme formulário próprio que segue anexo a presente Resolução.

Art. 4º. É também condição para a participação nos eventos relacionados no art. 2º, que os atletas participantes estejam devidamente cadastrados perante a FMFS/CBFS, conforme FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETA NÃO PROFISSIONAL.

Parágrafo primeiro. A FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETA NÃO PROFISSIONAL deve obrigatoriamente conter uma fotografia colorida 3 x 4 e poderá ser encaminhada via e-mail para a FMFS, desde que em formulário colorido e se o atleta for menor de 18 anos de idade, deverá acompanhar autorização dos pais/responsáveis, cópia de documento com fotografia e certidão de nascimento..

Art. 5º. As Associações/Clubes interessados em participar dos certames estaduais deverão, obrigatoriamente, preencher o FORMLARIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES ESTADUAIS (anexo), sendo necessariamente um formulário para cada competição.

Art. 6º. Os formulários: CADASTRO DE CLUBE, FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETA NÃO PROFISSIONAL e SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES ESTADUAIS, inclusive o comprovante do pagamento de participação, deverão ser entregues na FMFS, por qualquer meio, impreterivelmente, até o dia 09 de setembro de 2013.

Art. 7º. Para que a Associação/Clube possa ser indicada para competições nacionais, obrigatoriamente no certame estadual correspondente, deverão ter participado, no mínimo 5(cinco) agremiações, na forma das regras estabelecidas pela CBFS.

Art,8º. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Cuiabá(MT), 19 de agosto de 2013.

PEDRO MARTINS VERÃO

Presidente

MARCIO ALENCAR DE SOUSA

Diretor Executivo